



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PORTARIA Nº 205, DE 25 DE JUNHO DE 2021**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a iniciativa do Governo Estadual em promover a participação entre os diferentes setores da sociedade paranaense para o desenvolvimento sustentável em comunhão com a conservação da biodiversidade;
- Considerando a necessidade do Instituto Água e Terra em atender as crescentes demandas por mudas de espécies nativas para atendimento do Programa de Regularização Ambiental e Paraná Mais Verde; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.715.873-9,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica criado, com base no disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, o Programa Voluntariado nos Viveiros e Laboratórios de Sementes do Instituto Água e Terra.

**Art. 2º.** Para efeito deste Programa, entende-se por:

- kit básico de EPI's: capacete, óculos de proteção, luvas, protetor solar e repelente;
- mutirão: grupo proposto para realizar determinada ação nos Viveiros e Laboratórios de Sementes;
- serviço voluntário: atividade não remunerada e que não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998;
- voluntariado: movimento espontâneo de cidadãos em mutirão ou individualmente, que se engajam em ações solidárias, comprometendo-se em criar condições para que possam beneficiar os Viveiros e Laboratórios de Sementes;
- voluntário: toda pessoa que, por solidariedade e responsabilidade, doa seu tempo, trabalho e talento para ações que beneficiem outros e melhorem a vida de todos.

**Art. 3º.** São objetivos do Programa:

- contribuir com as ações dos Viveiros e Laboratórios de Sementes através de colaboração voluntária para a produção de mudas de espécies nativas e a educação ambiental;
- promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário nos Viveiros e Laboratórios de Sementes;



Portaria IAT nº 205/2021

Fl.02.

III. promover o intercâmbio de experiências e ações entre os cidadãos interessados em atuar na questão ambiental com os profissionais do Instituto Água e Terra.

**Art. 4º.** O Programa será coordenado pela Gerência de Restauração Ambiental, vinculada à Diretoria do Patrimônio Natural, com o apoio dos Escritórios Regionais do Instituto Água e Terra no qual os Viveiros e Laboratórios de Sementes se vinculam.

**Art. 5º.** O Programa Voluntariado nos Viveiros e Laboratórios de Sementes visa prover ações que viabilizem a produção de mudas de espécies nativas, o que inclui as seguintes atividades:

- a) enchimento de tubetes;
- b) manejo de bandejas;
- c) análise e beneficiamento de sementes;
- d) retirada de ervas daninhas dos tubetes;
- e) prestação de informações aos visitantes;
- f) desenvolvimento de projetos de educação ambiental e pesquisa;
- g) trabalhos administrativos;

**Parágrafo único.** Fica vedada a execução de atividades não listadas no art. 5º.

**Art. 6º.** Para o voluntário integrar o Programa de Voluntariado em Viveiros e Laboratórios de Sementes, será necessário:

- I. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II. cadastrar-se junto ao Instituto Água e Terra (Anexo I) no Programa Voluntariado nos Viveiros e Laboratórios de Sementes, discriminando período de disponibilidade para execução das atividades de voluntariado;
- III. assinar o Termo de Adesão (Anexo II) junto ao Instituto Água e Terra;
- IV. estar com a carteira de vacinação em dia, incluindo-se vacinas que exijam reforço;
- V. aguardar convocação, estando preparado para iniciar o trabalho voluntário quando acionado pelo Instituto Água e Terra e disposto a cumpri-lo pelo tempo estipulado em comum acordo;
- VI. portar documento com foto, preferencialmente Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

**Art. 7º.** Compete aos voluntários:

- I. atentar-se às instruções repassadas para executar suas atividades de forma adequada;



Portaria IAT nº 205/2021

Fl.03.

- II. desempenhar suas atividades conforme o Termo de Adesão e o Plano de Trabalho (Anexos II e III) acordados entre as partes interessadas;
- III. dispor de oportunidades para o melhor aproveitamento de suas capacidades, dedicando-se ao trabalho de acordo com os seus conhecimentos, experiências e interesses;
- IV. participar, mediante convite antecipado, de eventos e datas comemorativas ao meio ambiente, educação ambiental e demais eventos promovidos pelo Instituto Água e Terra;
- VI. discriminar, no momento do preenchimento do Cadastro de Voluntários, os períodos nos quais tenha disponibilidade para realização do trabalho voluntário;
- VII. cumprir com os períodos de atividades acordados previamente;
- VIII. atentar para as práticas de ética, bem-estar, segurança e privacidade;
- IX. usar de bom senso durante o desenvolvimento de suas tarefas, contatando a equipe técnica responsável, em caso de dúvidas ou dificuldades;
- XI. apresentar relatório ao final do período de exercício do voluntariado ao setor indicado no Termo de Adesão, conforme Anexo IV;
- XII. devolver ao fim do período de voluntariado, o kit básico de EPI's fornecido pelo Instituto Água e Terra.

**Art. 8º.** O não cumprimento dos compromissos assumidos no Termo de Adesão implica as seguintes penalidades:

- I. desligamento das atividades em desenvolvimento;
- II. não adesão em outras ações relativas a Programas de Voluntariado ligadas ao Instituto Água e Terra;
- III. não recebimento de certificado;
- IV. os danos causados ao patrimônio público e natural estarão sujeitos às punições nos termos da legislação vigente e afeta à ação realizada.

**Art. 9º.** Compete ao Instituto Água e Terra no Programa de Voluntariado em Viveiros e Laboratórios:

- I. receber os cadastros dos voluntários, analisar os documentos solicitados no termo de adesão e emitir o termo de adesão para assinatura individual de cada voluntário;
- II. avaliar junto ao voluntário o número máximo de funções que o mesmo tem capacidade de executar;
- III. manter base de dados dos voluntários disponíveis para convocação de trabalho voluntário, assim como controle dos que já estejam em atividade;
- IV. instruir cada voluntário para que possa exercer cuidados adequados à cada tarefa a executar;
- V. fornecer aos voluntários o kit básico de EPI's;
- VI. promover encontros, seminários ou palestras para os voluntários;
- VII. emitir certificado referente ao desenvolvimento das atividades do voluntário;



Portaria IAT nº 205/2021

FI.04.

VIII. divulgar o Programa, disponibilizando as informações para adesão via endereço eletrônico;

IX. buscar parcerias para o desenvolvimento do Programa;

X. fornecer seguro de acidentes pessoais ao voluntário.

**Parágrafo Único.** Para ter direito ao certificado mencionado na alínea VII, será necessário que o voluntário cumpra carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

**Art. 10.** O prazo do Termo de Adesão deverá ser de no máximo um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme entendimento das partes interessadas.

**Art. 11.** Em caso de acidente com o voluntário durante as atividades no Programa Voluntariado, deverá ser comunicada imediatamente à pessoa de contato de emergência indicada no Termo de Adesão.

**Art. 12.** O Instituto Água e Terra deverá publicar no seu endereço eletrônico, o formulário de cadastro para o Programa Voluntariado nos Viveiros e Laboratórios de Sementes.

**Art. 13.** A adesão do voluntário ao Programa deverá ser espontânea e gratuita, não gerando qualquer vínculo trabalhista ou previdenciário.

**Art. 14.** Os casos omissos serão tratados pela Assessoria Técnica Jurídica do Instituto Água e Terra.

**Art. 15.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.



**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

Portaria IAT nº 205/2021

Fl.05.

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PORTARIA Nº 205 DE 25 DE JUNHO DE 2021  
ANEXO I**

**PROGRAMA VOLUNTARIADO NOS VIVEIROS E LABORATÓRIOS DE  
SEMENTES**

**FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE VOLUNTÁRIO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome social:

Idade:

RG:

CPF:

Data de nascimento: / /

Endereço residencial:

Complemento (bloco, apartamento):

Bairro:

CEP:

Município:

UF:

Telefones para contato: ( )

E-mail:

**SOMENTE PARA ESTRANGEIROS OU NATURALIZADOS**

País de origem:

Data de chegada:

Registro de estrangeiro nº:

Naturalizado: SIM ( ) NÃO ( )

**ESCOLARIDADE**

Ensino Fundamental: COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( ) EM ANDAMENTO ( )

Ensino Médio: COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( ) EM ANDAMENTO ( )

Ensino Superior: COMPLETO ( ) INCOMPLETO ( ) EM ANDAMENTO ( )

Graduação: \_\_\_\_\_

Curso de pós-graduação: \_\_\_\_\_

Área de estudo: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

UF / País: \_\_\_\_\_



Portaria IAT nº 205/2021

Fl.06.

**CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA AMBIENTAL**

Curso: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_  
Entidade: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_  
Entidade: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_  
Entidade: \_\_\_\_\_

**DISPONIBILIDADE**

Carga horária semanal:  
Períodos (manhã/tarde) e dias da semana com disponibilidade:  
Meses com disponibilidade:  
Semana sem disponibilidade:

O que o (a) motivou a ser voluntário do Programa Voluntariado no Viveiro?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Como ficou sabendo do Programa Voluntariado no Viveiro e Laboratório de Sementes?

\_\_\_\_\_

**RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do voluntário

Lembramos que as informações fornecidas ao Instituto Água e Terra serão para uso interno, não sendo divulgadas de qualquer forma.



Portaria IAT nº 205/2021

FI.07.

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PORTARIA Nº 205 DE 25 DE JUNHO DE 2021  
ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA VOLUNTARIADO NO VIVEIRO/  
LABORATÓRIO DE SEMENTES**

TERMO DE ADESÃO que entre si celebram o INSTITUTO ÁGUA E TERRA, CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, situado na Rua Engenheiros Rebouças, 1206, Curitiba, Paraná e o(a) VOLUNTÁRIO(A):

de nacionalidade \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_

daqui por diante denominado(a) simplesmente VOLUNTÁRIO(A), na melhor forma de direito, e com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Portaria do Instituto Água e Terra nº 205, de 25 de junho de 2021, o presente instrumento particular de TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO NO VIVEIRO/LABORATÓRIO, que se regerá pelas cláusulas abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Adesão tem por objetivo possibilitar a participação do(a) voluntário(a) no desenvolvimento de atividade não remunerada, com finalidade de contribuir com as ações e atividades de produção de espécies nativas e educação ambiental executadas pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA nos Viveiros e Laboratórios de Sementes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO NO PROGRAMA**

O(A) VOLUNTÁRIO(A) é aceito pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA, para colaborar atendendo a ações que viabilizem os cuidados no manejo das espécies nativas e em risco de extinção e seguindo o estipulado pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA, por meio da Portaria do Instituto Água e Terra nº 205, de 25 de junho de 2021, bem como, do treinamento de instrução fornecido a partir da inclusão no Programa e das orientações do corpo técnico responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMETIMENTO**

O(A) VOLUNTÁRIO(A) se compromete a:

Portaria IAT nº 205/2021

Fl.08.

- a) entregar uma cópia simples do RG e CPF e registro de estrangeiro, quando couber, e apresentá-los ao coordenador do viveiro/laboratório;
- b) executar as delegações e responsabilidades a que lhe foram confiadas descritas no Plano de Trabalho (ANEXO III) nos períodos previamente estabelecidos na ficha cadastral (ANEXO I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) VOLUNTÁRIO(A) obriga-se a estar disponível para trabalho voluntário, durante horário de funcionamento do órgão no período previamente estabelecido na ficha cadastral (ANEXO I).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(A) VOLUNTÁRIO(A) compromete-se a manter os cuidados necessários durante período estabelecido em comum acordo com a equipe técnica responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(A) VOLUNTÁRIO(A) compromete-se a participar, mediante convite antecipado, de eventos e datas comemorativas ao meio ambiente, educação ambiental e demais eventos promovidos pelo Instituto Água e Terra;

#### CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMETIMENTO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA compromete-se a:

- a) assegurar ao VOLUNTÁRIO(A) as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades a ele confiadas;
- b) avisar ao VOLUNTÁRIO (A) com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis caso venha a dispensar temporariamente sua colaboração explicitando motivo, sendo que igual tratamento dará o voluntário a instituição;
- c) emitir Certificado de participação de voluntariado;
- d) fornecer seguro de acidentes pessoais ao voluntário.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ESPONTANEIDADE

O(A) VOLUNTÁRIO(A) prestará sua colaboração prevista no Plano de Trabalho, por ser de livre e espontânea vontade, a título de colaboração com o INSTITUTO ÁGUA E TERRA na consecução de suas finalidades institucionais e considerados relevantes ao interesse socioambiental.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO



Portaria IAT nº 205/2021

Fl.09.

O presente termo é firmado pelo prazo máximo de um ano, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento por igual período, com comunicação antecipada de 05 (cinco) dias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE

O presente termo não gera qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou gratificação entre as partes, obedecendo ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, com aviso mínimo de 05 (cinco) dias para conferência e avaliação de instrumental de responsabilidade cedido pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA ao VOLUNTÁRIO.

#### CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS

O(A) VOLUNTÁRIO(A) declara para os fins de direito que cumprirá e respeitará todas as normas que regem as atividades do INSTITUTO ÁGUA E TERRA, respondendo pelas funções que lhe foi confiado, cujas atividades fará no prazo acordado no Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA– DOS BENEFÍCIOS

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA concederá ao (à) VOLUNTÁRIO(A) o seguinte benefício:

- a) emissão de certificado;
- b) seguro de acidentes pessoais ao voluntário;
- c) gratuidade no acesso às Unidades de Conservação Estaduais durante a Vigência do Termo de Adesão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente termo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento particular de



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
E DO TURISMO



Portaria IAT nº 205/2021

Fl.10.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO NO VIVEIRO/LABORATÓRIO, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, acompanhado das duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram. Declaro estar ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e que aceito atuar como voluntário(a) nos termos do presente Termo de Adesão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Voluntário

\_\_\_\_\_  
Responsável Instituto Água e Terra

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos do INSTITUTO ÁGUA E TERRA

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1  
Nome completo / CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2  
Nome completo / CPF

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100



Portaria IAT nº 205/2021

Fl.11.

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PORTARIA Nº 205 DE 25 DE JUNHO DE 2021  
ANEXO III**

**PROGRAMA VOLUNTARIADO NO VIVEIRO/LABORATÓRIO**

**PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

Nome:					
RG:		CPF:		Data de Nasc.:	
Escolaridade:		Área de Formação:			
Endereço:					
Estado:		Município:			
CEP:		Email:			
Telefone:		Cel.:			
Escritório Regional a que o VIVEIRO/LABORATÓRIO pertence:					
Coordenador/Supervisor do Programa:					
Viveiro/Laboratório:					
Linhas Temáticas: contribuir com as ações do Instituto Água e Terra através do empenho e colaboração voluntária em VIVEIRO/LABORATÓRIO, visando à produção de espécies nativas e ameaçadas de extinção, educação ambiental, gestão socioambiental.					
Atividades a desenvolver:					
<input type="checkbox"/> enchimento de tubetes; <input type="checkbox"/> manejo de bandejas; <input type="checkbox"/> análise e beneficiamento de sementes; <input type="checkbox"/> retirada de ervas daninhas dos tubetes; <input type="checkbox"/> prestação de informações aos visitantes; <input type="checkbox"/> desenvolvimento de projetos de educação ambiental e pesquisa; <input type="checkbox"/> trabalhos administrativos; <input type="checkbox"/> outros: _____					
Duração do serviço (data de início e término): ____/____/____ a ____/____/____					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Período Matutino (8h - 12h)					
Período Vespertino (13h - 17h)					

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100



Observação:
Carga Horária semanal:
Eu, acima identificado e abaixo-assinado, reconheço, entendo e concordo, por meio deste documento e em consideração à minha participação na prestação de serviço voluntário no _____ que:
1. Minha participação como voluntário(a) dar-se-á por minha livre e espontânea vontade nesta data;
2. Estou ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e aceito atuar como voluntário nos termos do presente Termo de Adesão;
3. Estou ciente que, de acordo com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, o serviço voluntário é atividade não remunerada que não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins;
4. Estou ciente da legislação específica sobre Viveiros/Laboratórios, Unidades de Conservação, Crimes Ambientais e Educação Ambiental, especificamente a Lei Federal 10.711/2003, Decreto Federal nº 10.586/2020, Portaria IAT nº 386/2020;
5. Como voluntário(a) no VIVEIRO/LABORATÓRIO do Escritório Regional de _____, comprometo-me a respeitar a legislação vigente, seja ela municipal, distrital, estadual ou federal, assumindo toda e qualquer consequência de meus atos no período de duração do meu envolvimento como voluntário neste VIVEIRO/LABORATÓRIO;
6. Será de minha exclusiva responsabilidade a eventual utilização de equipamento de minha propriedade durante o exercício das atividades previstas neste Termo de Adesão;
7. Autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação pelo Instituto Água e Terra;
8. Solicito a emissão de certificado: ( ) Sim ( ) Não
Termo de conhecimento de risco As atividades em ambientes naturais, como os Viveiros e Laboratórios, envolvem riscos, portanto farei somente aquilo que minha habilidade e condição física permitirem e que esteja de acordo com as regulamentações específicas do Viveiro e Laboratório; Declaro estar ciente dos riscos em função das atividades em Viveiro e Laboratório; Assumo os riscos no desenvolvimento das atividades a serem realizadas nos Viveiros e Laboratórios e declaro estar ciente da não obrigatoriedade da realização de atividades de risco.



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
E DO TURISMO



Recomendações sobre os VIVEIRO/LABORATÓRIO:

Os Viveiros podem ter animais peçonhentos como serpentes, aranhas, escorpiões e abelhas, por isso o uso correto de EPI's é indispensável para o trabalho seguro nestes locais.

Declaro que estou apto a participar deste tipo de atividade, sou responsável por meus atos e confirmo a veracidade das informações por mim fornecidas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Voluntário

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Viveiro / Laboratório de Sementes

\_\_\_\_\_  
Chefe Regional do Instituto Água e Terra

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100



<b>FICHA MÉDICA</b>		
<b>1. MEDICAMENTOS</b>		
Toma algum medicamento controlado?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Qual(is)?
Possui alergia a algum medicamento ou componente químico?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Qual(is)?
<b>2. REAÇÕES ALÉRGICAS</b>		
Qual é o tipo de alergia que possui?		
<input type="checkbox"/> Não possui alergias.		
<input type="checkbox"/> A alimentos. Quais?		
<input type="checkbox"/> A picada de insetos. Algum específico?		
<input type="checkbox"/> A algum componente químico de protetores solares, repelentes ou similares. Quais?		
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar.		
<b>3. VACINAS &amp; OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
Já tomou a vacina contra febre amarela?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Quando?
Já tomou a vacina antitetânica?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Quando?
Você é diabético/a?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
Você é epilético/a?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
Tipo Sanguíneo: _____		
<b>4. RESTRIÇÕES (Indicar restrições físicas e ou doenças crônicas porventura existentes).</b>		
<b>EM CASO DE ACIDENTE LIGAR PARA:</b>		
Nome:		
Telefone:		
Grau de parentesco:		
Observações adicionais podem ser acrescentadas abaixo		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do voluntário

RG:

CPF:



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
E DO TURISMO



Portaria IAT nº 205/2021

Fl.15.

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PORTARIA Nº 205 DE 25 DE JUNHO DE 2021  
ANEXO IV**

PROGRAMA VOLUNTARIADO NO VIVEIRO/LABORATÓRIO

MODELO DE RELATÓRIO

Escritório Regional do Viveiro/Laboratório:

Nome do voluntário:

CPF:

Período de atuação:

Descrição das atividades do voluntário:

Comentários sobre os benefícios da participação no Programa de Voluntariado em Viveiro/Laboratório:

Avaliação do coordenador do Viveiro/Laboratório sobre o desempenho do voluntário:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do voluntário

RG:

CPF:

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100